



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música (PPGM) Doutorado em Música

EDITAL Nº 02/2014 - PPGM PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2014

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado em Música (processo nº 23102.000851/2013-98), conforme a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPEES, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto Nº6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e o Acórdão TCU Nº 878, de 16 de maio de 2007, com a finalidade de preencher **até 13 (treze) vagas**, por ordem de classificação dos aprovados, para a turma 2013.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. O total de vagas oferecidas é em número de **13 (treze)**, nas diferentes sub-áreas de concentração do Curso e conforme a disponibilidade de vagas por orientador (Anexo 1):

- a) COMPOSIÇÃO** – Reconhecimento das principais técnicas composicionais dos últimos cem anos e sua aplicação em projetos composicionais com diferentes linguagens estéticas; estudo do repertório do mesmo período, usando diferentes ferramentas de análise musical;
- b) MUSICOLOGIA** – Estudos sincrônicos e diacrônicos de música e culturas musicais nas perspectivas da musicologia histórica, da análise e teoria musicais e da etnomusicologia;
- c) PRÁTICAS INTERPRETATIVAS** – Levantamento e análise das necessidades específicas para interpretação musical, incluindo suas implicações pedagógicas.
- d) MÚSICA E EDUCAÇÃO** – Pesquisa de processos formais e não formais de ensino e de aprendizagem em música, sob enfoque histórico-crítico, considerando aspectos cognitivos, psico-sociais, estético-culturais e pertinentes à organização de currículos, ao tratamento de programas e de práticas pedagógicas.;

1.2 É reservada aos portadores de deficiência 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de



aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.3 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **14 a 28 de fevereiro de 2014**, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes, situada na Avenida Pasteur, 436 fundos, andar térreo, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por procuração simples, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado.

b) pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição, devendo ser autenticadas todas as cópias de documentos.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. A ficha de inscrição (Anexo 2) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador. É importante preencher corretamente todos os campos solicitados.

2.4. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Mestrado em Música ou áreas afins.

2.5 O candidato com deficiência deverá entregar ou enviar SEDEX, postado até o último dia de inscrição, ao endereço descrito no item **2.1** deste edital, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

2.6 Se o candidato não cumprir o disposto no item **2.5** deste edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento



produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

3.1 Documentos exigidos para a inscrição:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador, conforme modelo (Anexo 2), também disponível na Secretaria de Ensino do PPGM ou pela Internet no endereço: <http://200.156.25.90/posmusica/>;

b) cópia autenticada de diploma ou declaração de conclusão de curso (Graduação Plena e Mestrado), reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

c) cópia autenticada de histórico escolar do curso de Mestrado. No caso do candidato ter cursado o Mestrado em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;

d) cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiro) e CPF quando este não constar na carteira de identidade;

e) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de participação (última eleição);

f) cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

g) 2 fotos 3/4 recentes;

h) *curriculum vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), em três vias, que possa ser comprovado caso solicitado;

i) pré-projeto de pesquisa, em três vias, elaborado de acordo com o modelo anexo (Anexo 3);

j) para os candidatos da área de concentração *Práticas Interpretativas*: programa a ser apresentado na prova prática e três cópias das partituras;

k) para os candidatos da área de concentração *Composição*: encadernação contendo partituras e/ou gravações de obras compostas pelo candidato.

3.2 Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado (art. 9º do Decreto nº. 6.932/2009).



3.3 A juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original (art. 10 do Decreto nº. 6.932/2009).

3.4 A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (par. 1º, art. 19 do Decreto nº. 6.932/2009).

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Exame de Seleção ocorrerá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E EXAME DO PRÉ-PROJETO

4.1.1 Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado, com exceção dos documentos necessários às avaliações.

4.1.2 O exame dos pré-projetos apresentados pelos candidatos é eliminatório. Estes passarão por uma avaliação e serão selecionados, levando-se em consideração seu mérito (originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente, clareza e correção de escrita) e viabilidade, bem como a compatibilidade com pelo menos uma das áreas de concentração ou linhas de pesquisa do Programa.

4.1.3. Para o exame do pré-projeto será atribuída nota de zero a dez. Serão considerados aprovados, na Primeira Etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.4. Apenas os candidatos com projetos selecionados na Primeira Etapa farão as Provas da Segunda Etapa.

4.1.5. O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **24 de março de 2013**, no *site* do PPGM e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

4.1.6. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

Data e horário de divulgação do resultado do exame do pré-projeto = 24 de março de 2014 às 18h.

Período de recurso = de 25 de março a 02 de abril de 2014, no horário das 10h às 15h.

Divulgação da decisão do recurso = 03 de abril de 2014, às 18h.



4.2 SEGUNDA ETAPA: PROVAS

A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **22 de abril a 24 de abril de 2014**, no Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

4.2.1. A Prova de títulos consiste na avaliação de histórico escolar e *curriculum vitae* dos candidatos que serão pontuados da seguinte maneira:

- Ao histórico escolar de mestrado será atribuída uma nota equivalente ao Coeficiente de Rendimento, CR. Quando o CR não estiver indicado no histórico escolar será calculada a média aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas.
- O *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq será pontuado de acordo com a tabela específica. Será atribuída a nota dez (10) à maior pontuação obtida entre os candidatos, de acordo com a referida tabela, e as notas dos outros candidatos serão calculadas proporcionalmente por regra de três.

A nota da Prova de títulos será obtida pela média aritmética das notas do histórico escolar e do *curriculum vitae*.

4.2.2. A Prova dissertativa, que será realizada sem consulta, consiste em **questões baseadas na bibliografia recomendada** (Anexo 4). Esta prova será avaliada pelos seguintes critérios:

- a) capacidade de expressar-se de maneira clara e correta;
- b) demonstração de conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.

4.2.3. A Prova de compreensão em inglês e em uma segunda língua estrangeira escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, entre francês e alemão avaliará a competência do candidato na compreensão de texto escrito, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de traduzir os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa, todo o seu conteúdo na língua original.

4.2.4. A Prova prática, somente para candidatos à área de concentração Práticas Interpretativas, será realizada na modalidade do candidato (instrumento, voz, regência). A prova será de 30 minutos, incluindo execução de repertório vinculado ao projeto proposto, com breves comentários sobre aspectos históricos, interpretativos e analíticos das obras apresentadas. Para os candidatos da área *Práticas Interpretativas* a Prova Prática ocorre concomitantemente à Prova Oral.

Os critérios de avaliação para esta prova são:



- a) demonstração de proficiência interpretativa e técnica no repertório executado;
- b) conhecimento acerca do repertório executado;
- c) capacidade de expor oralmente suas opiniões sobre as obras executadas.

4.2.5. A prova prática é pública e poderá ser gravada pelo candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos deverão trazer seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

4.2.6. A **Prova oral** avalia o pré-projeto de pesquisa e o *curriculum vitae* do candidato. Nesta avaliação o candidato deve estar preparado para, entre outros aspectos, defender seu projeto de pesquisa, comentar sua trajetória curricular e seu interesse em cursar o Curso de Doutorado. Para candidatos à área de concentração *Composição* será avaliado também o material apresentado na letra k do item 3.1.

Os critérios da Prova oral são:

- a) capacidade do candidato de expor seu pré-projeto com clareza;
- b) capacidade do candidato de responder com clareza os questionamentos da banca examinadora.

4.2.7. A prova oral é pública e será gravada pela organização, podendo também ser gravada pelo candidato.

4.2.8. O resultado da Segunda Etapa estará disponível a partir de **13 de maio de 2014**, no *site* do PPGM (<http://200.156.25.90/posmusica/>) e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

4.2.9. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

Data e horário da divulgação do resultado da segunda etapa = 13 de maio de 2014, às 18h.

Período de recurso = 14 a 20 de maio de 2014, das 10h às 15h.

Divulgação da decisão do recurso = 21 de maio de 2014, às 18h.

Divulgação da classificação e seleção = 22 de maio de 2014 às 18h.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

5.2. 5. A apuração da média final resultará do cálculo realizado através da seguinte fórmula, não sendo considerada para a média final da nota da **Prova de compreensão em idiomas estrangeiros**:



[(PRÉ-P. X 1) + (P. ORAL X 1) + (P. DISS. X 3) + (P. TÍTULOS X 1)] / 6 = NOTA FINAL

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete), sendo que não poderão obter nota menor do que 5 (cinco) em quaisquer das provas do processo de seleção, com exceção da Prova de títulos.

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final.

5.5. Em caso de empate na média final, a classificação será feita de acordo com o critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais avançada. Permanecendo o empate, a classificação do candidato será decidida conforme a maior nota na seguinte ordem: prova dissertativa, avaliação oral, pré-projeto, histórico escolar e *curriculum vitae*.

5.6. A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo Programa, conforme descrito no item 1.1.

5.7. A ausência do candidato em qualquer uma das provas descritas no item 4.2 o elimina do processo.

5.8. O resultado final será divulgado até o dia **30 de maio de 2014** no mural da Secretaria de Ensino do Programa e no site <http://200.156.25.90/posmusica/>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

5.9. Após a divulgação do Resultado Final, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

Divulgação da classificação e seleção = 22 de maio de 2014 às 18h.

Período de recurso = 23 a 29 de maio de 2014, das 10h às 15h.

Divulgação da decisão do recurso e do resultado final = 30 de maio de 2014, às 18h.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Divulgação do edital	29/1/2014
Inscrições	14 a 28/2/2014
1ª etapa – Análise de documentos e Exame do Pré-Projeto	
Divulgação resultado 1ª etapa	24/3/2014
Período de recurso	25/3 a 2/4/2014
Divulgação da decisão do recurso	3/4/2014
2ª etapa – Provas	
Realização das provas	22/04 a 24/04/2014
Prova de Compreensão em idiomas estrangeiros	22/4/2014 das 9:00 às 13:00



Prova Dissertativa – Questões baseadas na bibliografia	23/4/2014 das 9:00 às 13:00
Prova Oral e Prova Prática	23/4/2014 das 14:00 às 19:00 e 24/4/2014 das 9:00 às 19:00
Divulgação resultado 2ª etapa	13/5/2014
Período de recurso	14 a 20/5/2014
Divulgação da decisão do recurso	21/5/2014
Classificação final e seleção	
Divulgação de classificação e seleção	22/5/2014
Período de recurso	23/5 a 29/5/2014
Divulgação da decisão do recurso e do resultado final	30/5/2014

6.2. Todas as provas serão realizadas no prédio do IVL-UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão divulgadas no site do Programa <http://200.156.25.90/posmusica/> e no quadro de avisos do PPGM no dia **18 de abril de 2014**.

6.3. Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade.

CLÁUSULA 7ª- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.2. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Programa.

8.3. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGM dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na Secretaria do Programa, nos seguintes endereço e horário:

Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Música

Av. Pasteur, 436, Urca – Rio de Janeiro

CEP. 22.290-240

Tel. (021) 2542-2554

End. Eletrônico: <http://200.156.25.90/posmusica/>

E-mail: secensinoppgm@unirio.br



Horário: 10:00 às 15:00

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

8.5. Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

8.6 O candidato portador de deficiência deverá solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das provas.

8.7. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa em até 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

8.8. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que dependerá das cotas recebidas pelo Programa das agências de fomento, das normas dessas agências e do próprio Programa.

8.9. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o segundo semestre letivo de 2014, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa.

8.10. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **23 de janeiro de 2013**, sendo publicado na íntegra nas páginas eletrônicas da UNIRIO (www.unirio.br), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PPGM (<http://200.156.25.90/posmusica/>) e um resumo no Diário Oficial da União.

8.11. Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes, situada na Avenida Pasteur, 436 fundos, andar térreo, Urca, Rio de Janeiro RJ, telefone (21) 2542-2554, *E-mail:* secensinoppqm@unirio.br

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2014.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA -
CENTRO DE LETRAS E ARTES – UNIRIO



Anexo 1

PPGM - Processo Seletivo 2014 - vagas de orientação para doutorado

Nome	Vagas	Áreas de concentração	Linha de pesquisa
1. Carole Gubernikoff	1	Composição, Musicologia	Linguagem e estruturação musical
2. José Nunes	2	Música e Educação	Ensino-aprendizagem em Música
3. Laura Rónai	2	Práticas Interpretativas	Teoria e Prática na Interpretação
4. Lúcia Barrenechea	2	Práticas Interpretativas, Musicologia, Música e Educação	Teoria e Prática na Interpretação
5. Luis Otávio Braga	1	Musicologia	Documentação histórica da música
6. Martha Uihôa	1	Musicologia	Etnografia das Práticas Musicais
7. Mônica Duarte	2	Música e Educação	Ensino-aprendizagem em Música
8. Samuel Araújo	1	Musicologia	Etnografia das Práticas Musicais
9. Sérgio Barrenechea	1	Práticas Interpretativas, Musicologia,	Teoria e Prática na Interpretação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 2014 (ANEXO 2)

Área concentração

Inscrição n. _____

Linha de pesquisa

Título do Pré-Projeto

Prova(s) de compreensão
em língua estrangeira

(X) Inglês

() Francês

() Alemão

1. Dados Pessoais:

Nome								foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento			Sexo		
			Cidade		Estado			
Identidade		CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação		Pai						
		Mãe						
Endereço Residencial						Bairro		
Cidade		Estado		Cep				
Telefone		E-Mail						
Celular		Outro Telefone						

2. Dados Acadêmicos :

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término
Especialização				
Mestrado				

3. Dados Profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros:

Empregador		Função	
Área de Atuação		Tempo	
Receberá salário durante o curso?	SIM () NÃO ()	Solicita bolsa de estudo institucional?	SIM () NÃO ()
Solicitou bolsa de estudo à outra agência?	SIM () Qual? _____ NÃO ()		

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos deste Edital.
Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



Anexo 3

PPGM - Processo Seletivo 2014 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

- RESUMO
- PALAVRAS CHAVE (mínimo 3, máximo 5)
- INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;
- OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;
- JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;
- METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- BIBLIOGRAFIA utilizada na elaboração do projeto.



Anexo 4

PPGM - Processo Seletivo 2014 - Doutorado BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

A) COMPOSIÇÃO - Linguagem e Estruturação Musical

CORREA, Antenor Ferreira. “O sentido da análise musical.” In: OPUS 6: Brasília, ANPPOM, 2006.

DEBATES - Cadernos do Programa de Pós Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da UNIRIO, nº 9.

DELALANDE, François. “Le ‘Son’: Naissance D'un Concept.” (capítulo 1) In: Le son des musiques. Paris : Buchet/Chastel, 2001.

B) PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - Teoria e Prática na Interpretação

FRIBERG, Anders e BATTEL, Giovanni. Estructural Communication. In PARNCUTT, R. e MCPHERSON, G. (Ed.) *The Science and Psychology of Music Performance*. Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 199-218.

JUSLIN, Patrik e PERSSON, Roland. Emotional Communication. In PARNCUTT, R. e MCPHERSON, G. (Ed.) *The Science and Psychology of Music Performance*. Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 219-236.

DAVIDSON, Jane e CORREIA, Jorge. Body Movement. In PARNCUTT, R. e MCPHERSON, G. (Ed.) *The Science and Psychology of Music Performance*. Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 237-252.

C) MUSICOLOGIA - Documentação e História da Música

TREITLER, Leo. Music Analysis in a Historical Context. In: Music and the historical imagination. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1989. p. 67-78.

RANDEL, Don Michael. The Canons in the Musicological Toolbox. In: BERGERON, Katherine e BOHLMAN, Philip. (Eds.) *Disciplining Music – Musicology and its Canons*. Chicago: University of Chicago Press, 1992, p. 10-22.

DAHLHAUS, Carl. The Significance of art: historical or aesthetic? In: *Foundations of Music History*. Trad. do alemão, J. B. Robinson. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1983 [1967], p. 19-33.



D) MUSICOLOGIA - Etnografia das Práticas Musicais

ARAÚJO, Samuel (2006) “Conflict and Violence as Theoretical Tools in Present-Day Ethnomusicology: Notes on a Dialogic Ethnography of Sound Practices in Rio de Janeiro”. *Ethnomusicology*, Vol. 50, No. 2, 50th Anniversary Commemorative Issue (Spring/Summer), pp. 287-313.

IMPEY, Angela (2002) Culture, Conservation and Community Reconstruction: Explorations in Advocacy Ethnomusicology and Participatory Action Research in Northern Kwazulu Natal. *Yearbook for Traditional Music*, Vol. 34, pp. 9-24.

BORN, Georgina. For a Relational Musicology: Music and Interdisciplinarity, Beyond the Practice Turn, *Journal of the Royal Musical Association*, 135:2, 2010, p. 205-243, DOI: 10.1080/02690403.2010.506265

RICE, Timothy. Ethnomusicological Theory. *Yearbook for Traditional Music*. v. 42, p. 100-134, 2010.

SEEGER, Anthony. (2008) Long-Term Field Research in Ethnomusicology in the 21st-Century. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 19 (janeiro a dezembro), n. 32/33, pp. 3-20.

E) Música e Educação - Ensino-Aprendizagem em Música

Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 25, . jan/jun, 2011.

Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 26, . out., 2011.

Revista da ABEM, Porto Alegre, v. 27, jan/jun 2012.

MATEIRO, T.; ILARI, B. (Org.). Pedagogias em educação musical. Curitiba: Ibpex, 2011. 352 p. (Série Educação Musical).

SOUZA, Jusamara et. al. Aprender e ensinar música no cotidiano. 2ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2009.